LEI MUNICIPAL N° 1.009, DE 14 DE MAIO DE 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Atribui denominação a via pública que especifica e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica atribuída denominação de **Rua Cláudio Klaus** à via pública da Sede Municipal (mapa em anexo), no trecho que tem início paralelo à Rua Danilo Affonso Basegio, no sentido à localidade de Morro Gaúcho, no perímetro urbano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Em 14 de Maio de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração